

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

AVISO

1. Nos termos do disposto nos artigos 90 e 100, da Lei no 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 12 de março corrente, se encontra aberto, pelo prazo de IO (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal, nas áreas de atividade de cantoneiro e cantoneiro/coveiro, da categoria de Assistente Operacional e da carreira de Assistente Operacional.
2. Legislação aplicável: Lei no 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei no 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP); Portaria no 834/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria no 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei no 4/2015, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA); e a Lei no 71/2018 de 31 de dezembro.
3. Local de trabalho: Área territorial da freguesia de Santa Marta de Portuzelo
4. Posto de trabalho: O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da freguesia de Santa Marta de Portuzelo na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no art.º 30, da Lei no 112/2017, de 29 de dezembro.
6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Assistente Operacional - Cantoneiro: Executa continuamente os trabalhos de conservação de pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas; desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundices; conserva as obras de arte limpas da terra, da vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande e pequena, fochinha, forquilha, gadanha, para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador de bico, picaretas de pá de bico, óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escova de palhetas de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, óculos de vidro para espalhador de betume, colher de alcatrão e fole para limpeza de

pavimentos. Saber trabalhar com uma roçadora, uma motosserra. Conservação dos jardins, cortando relva, podando árvores e arbustos, regando e adubando os mesmos. Pode conduzir máquinas ou viaturas, se habilitado para tal. Quando necessário, assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Procede à realização de outros serviços que a entidade patronal lhe atribua.

Assistente Operacional - Cantoneiro/Coveiro: Executa continuamente os trabalhos de conservação de pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas; desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundices; conserva as obras de arte limpas da terra, da vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza de marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande e pequena, focinha, forquilha, gadanha, para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador de bico, picaretas de pá de bico, óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escova de palhetas de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, óculos de vidro para espalhador de betume, colher de alcatrão e fole para limpeza de pavimentos. Saber trabalhar com uma roçadora, uma motosserra. Conservação dos jardins, cortando relva, podando árvores e arbustos, regando e adubando os mesmos. Pode conduzir máquinas ou viaturas, se habilitado para tal. Quando necessário procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento de restos mortais; cuida do cemitério que lhe está distribuído.

## 7. Requisitos Habilitacionais:

7.1. Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos;

7.2. Nos termos do art.º 31.º da Lei no 71/2018 de 31 de dezembro, conjugada com o n.º 2, do artigo 34.º da LTFP, é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, possua comprovada experiência profissional adequada, em regra não inferior a um ano. Nesta situação, o júri analisará, preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissional e deliberará sobre a admissão do respetivo candidato ao procedimento concursal;

7.3. Nos termos da alínea anterior, considera-se que preenchem os requisitos, os candidatos que comprovem possuir:

a) O mínimo de 3 anos de experiência em funções de relevante interesse para o posto de trabalho a concurso;

b) O mínimo de 100 horas de formação em áreas de relevante interesse para as funções a que se candidata.

8. Remuneração: Nos termos do artigo 12.º da Lei no 112/2017, de 29 de dezembro, à pessoa recrutada será atribuição a 1 a posição remuneratória, da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, que corresponde à remuneração base mensal de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir os requisitos habilitacionais literárias constantes do ponto 7.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo;

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet da freguesia de Santa Marta de Portuzelo podendo ser enviadas por correio registado com aviso de receção endereçado à Junta de freguesia de Santa Marta de Portuzelo, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 10. I, ou entregues pessoalmente na mesma morada no horário de expediente das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

11. Apresentação de documentos:

11.1. Documentos — Devem ser anexos à candidatura os seguintes documentos:

a) Sob pena de exclusão:

- Fotocópia do certificado de registo criminal;

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

- Curriculum Vitae detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;

Deve ainda facultar a consulta do/s documento/s de identificação (cartão de cidadão ou bilhete de identidade e contribuinte fiscal);

b) Outros documentos:

- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados na aplicação o método de seleção, Avaliação Curricular; Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

- As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

11.2. Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 28.º da Portaria no 834/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação da fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curriculum vitae, implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal;

11.3. A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;

11.4. Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será apenas a Avaliação Curricular, uma vez que no procedimento em causa, o número de opositores é igual ao número de postos de trabalho a ocupar.

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

12.3. Fórmula a aplicar:  $AC = (HA + FP + 4EP) / 6$ , conforme ata de critérios.

A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na sede da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e na página eletrónica do [www.santamartadeportuzelo](http://www.santamartadeportuzelo);

12.4. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria no 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos números 7 e 8, do artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12.5. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria Alice Parente Ribeiro Antunes, Técnica Superior do Centro Distrital da Segurança Social de Viana do Castelo.

Vogais efetivos: António José Parente da Costa, Assistente Operacional do Ministério da Educação; Anabela da Assunção Ferreira Torres, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo.

Vogais suplentes: Susana Sofia Teixeira de Freitas, Técnica Superior do Instituto de Emprego e Formação Profissional; Hugo Filipe Silva Faria Novo, Técnico Superior do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

14. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível na sede da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo

15. Publicitação: Nos termos do disposto no nº 4, do artigo 1.º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado:

15.1. Na Bolsa de Emprego Público, em: ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt));

15.2. Na página eletrónica da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo.